



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

infraestrutura@rioparanaiba.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
MEMORIAL DESCRITIVO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Estradas Vicinais: Rodovia MG 230/Comunidade de São João; Comunidade de São João/Comunidade de São Pedro; Rodovia MG 230/Comunidade de Pedreira; Entroncamento UFV/Campus Rio Paranaíba I/Ponte Usina; Morro do Jandir; Serra do Manezinho; Rodovia MG 230/Entrada da Propriedade do Sr. José Antônio (Estrada João Teeiro), todas localizadas na Zona Rural de Rio Paranaíba MG.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com o memorial descritivo, memorial de cálculo e projetos.

Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução da ABNT.

A fiscalização da Contratante se reserva no direito de a qualquer momento da execução dos serviços solicitar a paralisação ou mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

A Contratante deverá, durante a execução de todos os serviços previstos para conclusão da obra, observar as normas de segurança do trabalho para os colaboradores responsáveis pela sua execução.

A Contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados.

Será exigido pela Contratante a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os serviços executados pela empresa Contratada, que deverá ser apresentada antes da assinatura da respectiva Ordem de Serviço.

A Contratada deverá fazer o diário de obra e deixá-lo disponível para consulta da fiscalização. A Contratada deverá entregar junto do pedido de medição o diário de obra, pois o boletim de medição só será executado mediante a entrega do diário de obra.

Serão demarcadas no terreno as posições da pavimentação, conforme métodos e técnicas adequados de execução.

Durante a aplicação do asfalto nos locais indicados, a contratada deverá se responsabilizar pela sinalização, desvios e o controle do tráfego com o objetivo de não atrapalhar o fluxo da via e a execução do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
PARANAÍBA/MG**
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
infraestrutura@rioparanaiba.mg.gov.br



A Contratante fica responsável pela retirada de entulho resultante durante o período de transcurso da obra.

A obra será liberada ao tráfego quando todos os serviços estiverem concluídos, as vias perfeitamente limpas e ainda com a devida autorização da fiscalização da Prefeitura Municipal.

Após a conclusão da obra, deverá ser entregue o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme normativas do DNIT. Disponíveis no site www.dnit.gov.br.

1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Deverá ser feito a mobilização e desmobilização de maquinários e equipamentos de acordo com a necessidade de cada etapa de execução. Todo o maquinário necessário para realizar os serviços de pavimentação em CBUQ será de responsabilidade da contratada, assim como, segurança e manutenção dos mesmos.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra deverá ser instalada conforme a concedente orienta (Anexo I), em local indicado pela Contratante.

3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Antes de ser executada a imprimação, deverá ser removido todo o material solto existente sobre a camada a ser imprimada.

A imprimação deverá ser feita na base executada pela contratante, com a função de aumentar a coesão superficial, conferir certo grau de impermeabilidade e promover condições de aderência entre a camada de base e o revestimento asfáltico a ser sobrepostos. Neste serviço estão incluídas todas as operações e fornecimento de todos os materiais necessários à sua completa execução.

Caso a superfície se encontre demasiadamente seca ou pulverulenta deverá ser ligeiramente umedecida, mas o ligante não poderá ser aplicado enquanto toda a água não tiver sido absorvida.

O teor de umidade da camada a ser imprimada não poderá ser superior à umidade ótima mais de 30% do seu valor.

O ligante betuminoso deverá ser aquecido a uma temperatura, tal que, no espalhamento, se enquadre nos limites de viscosidade especificados.

“A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.”

Será executada com emulsão asfáltica RR1C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

infraestrutura@rioparanaiba.mg.gov.br



Inicialmente, a superfície a receber a pintura de ligação será submetida a processo de varredura, destinado à eliminação do pó e de qualquer material solto existente;

Em seguida, será aplicado o ligante asfáltico selecionado, em temperatura compatível com o seu uso, na quantidade certa e da maneira a mais uniforme possível. O ligante não será distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10 graus centígrados, em dias de chuva ou quando esta for iminente;

Especial atenção será dada à calibração do equipamento espargidor, objetivando assegurar a aplicação uniforme da taxa de ligante especificada;

A pintura de ligação será executada em toda a largura da pista em um mesmo turno de trabalho e esta será fechada ao trânsito.

O revestimento deverá ser em CBUQ, espessura de 3,5cm, aplicado sobre a base devidamente imprimada com material betuminoso.

Não será permitida a execução dos serviços durante os dias de chuvas, ou com temperatura abaixo dos 10° C.

A distribuição do Concreto Asfáltico será feita por máquinas acabadoras.

Após a distribuição do Concreto Asfáltico terá início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

Serão empregados rolos de pneus de pressão variável, iniciando-se a rolagem, com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportar pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão começará sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo será recoberto, na seguinte de pelo menos a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compressão especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo metálico serão umedecidas adequadamente de modo a evitar a aderência da mistura e as rodas do rolo pneumático deverão no início da rolagem, ser levemente untadas com óleo queimado, com a mesma finalidade.

A espessura máxima da camada a compactar será fixada pela fiscalização, sendo a espessura acabada de projeto.

OBS: Distância Obra a Usina de CBUQ: 150 km



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

infraestrutura@rioparanaiba.mg.gov.br



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Já foi referido em outras passagens deste Memorial, mas é bom reforçar alguns itens:

É sempre conveniente que seja realizada uma visita ao local da obra para tomar conhecimento da extensão dos serviços.

Sugestões de alterações devem ser feitas ao autor do projeto e à fiscalização, obtendo deles a autorização para o pretendido, sob pena de ser exigido o serviço como inicialmente previsto.

O diário de obra deverá ser mantido na obra e preenchido diariamente.

Não será executado pela prefeitura nenhum item acima citado no presente memorial.

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra deverá ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes.

Rio Paranaíba, 31 de agosto de 2022

DÉBORAH NAYARA FONSECA DA SILVA PINTO

Engenheira Civil CREA 324426/D MG

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba